

GARANTIA COMERCIAL

JANELAS E PORTAS
ENVIDRADAS DE PVC

DECLARAÇÃO DE
GARANTIA PRODUTOS
GRUPO STRUGAL



STRUGAL

A ativação da presente garantia implica que o consumidor e/ou utilizador está informado e aceita o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa emissora da Garantia, com a finalidade de gerir a garantia do produto, podendo exercer os direitos que lhe são reconhecidos pela normativa aplicável nos termos e através dos dados de contacto indicados nesta garantia.

CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA COMERCIAL DE JANELAS E PORTAS DE PVC COM ENVIDRAÇAMENTO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA COMERCIAL DO PRODUTO

Com as nuances que se desenvolvem a seguir, a garantia legal das janelas e portas de PVC com envidraçamento que a NAZAN PVC, S.L. (doravante «**NAZAN PVC**» ou o «**Fabricante**») fornece como produtos finais poderá ampliar a sua aplicação até um período máximo de dez (10) anos a partir da data da fatura emitida pela NAZAN PVC, desde que o consumidor ou utilizador tenha ativado esta garantia através dos canais que possam ser habilitados, a critério exclusivo da NAZAN PVC. A garantia comercial adicional oferecida pela NAZAN PVC é compatível e em nenhum caso substitui a garantia legal do produto. Não obstante o acima exposto, as presentes Condições Gerais de Garantia Comercial de janelas e portas de PVC com envidraçamento não serão aplicáveis aos produtos que, sujeitos à aplicação destas condições, sejam instalados após mais de três (3) meses a partir da data da fatura ou fornecimento, o que ocorrer mais tarde, emitida ou realizada, respetivamente, pela NAZAN PVC e em favor do seu cliente e/ou instalador.

Não obstante o acima exposto, o prazo acima referido será matizado consoante os produtos ou componentes, em conformidade com o previsto na presente Declaração de Garantia Comercial, prevalecendo, em qualquer caso, o período de garantia específico de cada produto sobre o período geral em caso de discrepância. Da mesma forma, caso exista algum período específico de garantia sobre algum produto ou componente na garantia legal deste produto que não esteja especificado na garantia comercial, este prevalecerá sobre a garantia geral do prazo acima mencionado.

A ativação e manutenção da Garantia Comercial, uma vez iniciada, ficará sujeita à autorização e manutenção do consentimento para o envio de comunicações comerciais por parte das empresas do Grupo STRUGAL, com o objetivo de garantir o correto serviço de manutenção e garantia. A retirada do consentimento para esses fins implicará a rescisão automática da cobertura da Garantia Comercial.

A garantia anterior, uma vez excedido o prazo de garantia legal, não incluirá as despesas necessárias incorridas para que o produto seja colocado em conformidade, incluindo despesas de envio, transporte, mão de obra ou materiais.

A fim de garantir a correta execução desta Garantia Comercial, o Grupo STRUGAL recomenda a contratação de um serviço de manutenção com Instaladores Oficiais de produtos STRUGAL ou com qualquer STRUGAL Store, para cumprir as premissas de manutenção incorporadas nas presentes Condições Gerais de Garantia. Para este efeito, o Grupo STRUGAL disponibiliza os seus canais de comunicação de serviço de atendimento ao cliente para informar sobre os Instaladores Oficiais e/ou STRUGAL Store que podem prestar este serviço.

Em caso de discrepância entre os termos da «Declaração de garantia legal do produto» para janelas e portas com envidraçamento em PVC e a presente «Declaração de garantia comercial do produto», prevalecerá o teor literal desta última, desde que não contrarie a legislação aplicável durante o período de garantia legal.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente garantia é concedida a Consumidores e Utilizadores, em conformidade com o disposto no Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de Novembro, do texto refundido da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Utilizadores (doravante «LGDCU»). Para estes efeitos, consideram-se consumidores ou utilizadores as pessoas singulares que atuam com uma finalidade alheia à sua atividade comercial, profissional ou empresarial e as pessoas coletivas e entidades sem personalidade jurídica que atuam sem fins lucrativos ou num âmbito alheio a uma atividade comercial ou empresarial (o «Utilizador» ou «Consumidor»).

Não são considerados Consumidores aqueles que, sem serem destinatários finais, adquirem, armazenam ou consomem bens com o objetivo de integrá-los em processos de produção, transformação, comercialização ou prestação a terceiros, nem aqueles que utilizam os produtos de forma a facilitar a sua atividade comercial ou empresarial.

GARANTE

Razão social: NAZAN PVC, S.L.

Endereço: P.I. C/La Rioja, Parcela 43 - 51, 13200 Manzanares, Ciudad Real

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

Em caso de falta de conformidade, esta deverá ser notificada por qualquer meio que comprove a receção da notificação no prazo de duas (2) semanas, após o prazo legal de garantia, a partir do momento em que se tenha conhecimento da falta de conformidade ou dano. Para tal, o Utilizador deverá dirigir-se em primeira instância ao instalador e/ou vendedor do produto, podendo dirigir-se diretamente ao garante **exclusivamente quando for impossível** dirigir-se ao instalador e/ou vendedor devido à falta de conformidade, por exemplo, em casos de liquidação do instalador e/ou vendedor.

No momento em que for enviada a notificação de falta de conformidade, o Utilizador deverá apresentar o comprovativo de compra e a guia de remessa ou comprovativo de entrega, se posterior, e as faturas justificativas da manutenção efetuada na janela e/ou porta durante os últimos doze (12) meses através de Instaladores Oficiais do produto STRUGAL ou de qualquer STRUGAL Store, em garantia das premissas de manutenção que são incorporadas nas presentes Condições Gerais de Garantia. O comprador perderá todo o direito de reclamar o direito de garantia se não cumprir atempadamente as suas obrigações de pagamento e manutenção. O utilizador não poderá, por motivo de um fornecimento parcial defeituoso, fazer valer qualquer direito em relação ao restante do fornecimento.

As amostras, os dados contidos em brochuras e as informações derivadas de qualquer outro material publicitário não serão vinculativos e não representarão qualquer compromisso relativamente às características dos produtos. A NAZAN PVC poderá, sem aviso prévio, a qualquer momento, efetuar modificações na fabricação, seleção, design dos materiais, configurações dos seus produtos, bem como quaisquer outras modificações que contribuam para o avanço técnico. Na medida em que a NAZAN PVC estiver isenta de responsabilidade por danos ou esta for limitada, o mesmo se aplica aos seus funcionários, contratados, colaboradores, representantes e pessoal auxiliar.

No caso de janelas e portas com envidraçamento completas, a NAZAN PVC cumprirá a garantia à sua escolha, através da reparação ou substituição gratuita das peças defeituosas, em conformidade com o artigo 118.º da LGDCU, durante os primeiros três (3) anos de duração da garantia legal, ficando isso ao critério exclusivo do Fabricante a partir do final do terceiro ano de garantia.

Para que a garantia tenha efeito, as janelas e portas de PVC com envidraçamento fabricadas pela NAZAN PVC devem ser instaladas seguindo as especificações estabelecidas na norma UNE 85219:2023 Janelas. Colocação em obra e a Guia de Instalação de Janelas em vigor publicada pela Associação Espanhola de Fabricantes de Fachadas Leves e Janelas (ASEFAVE) e devem ser realizadas as tarefas de utilização, manutenção e precauções refletidas nos ANEXOS I e II destas Condições Gerais de Garantia de Janelas e Portas de envidraçamento em PVC.

Fica excluído da garantia qualquer dano ou problema resultante de uma instalação incorreta dos produtos. É indispensável que o instalador respeite as normas de segurança em vigor e possua os conhecimentos e a capacidade técnica adequados para efetuar a instalação corretamente. A NAZAN PVC não se responsabiliza se os produtos forem conectados, associados ou interligados com outros produtos não fornecidos pela NAZAN PVC. Os produtos fornecidos pela NAZAN PVC devem ser ligados e associados a outros produtos fornecidos pela NAZAN PVC e/ou outras entidades pertencentes ao Grupo STRUGAL. Caso contrário, a garantia caducará e não será aplicável, sendo este motivo de exclusão.

A garantia comercial prevista no presente documento limita o seu âmbito aos produtos entregues e localizados na Península Ibérica, incluindo as Ilhas Baleares e as Ilhas Canárias. Não obstante o acima exposto, os produtos entregues e/ou localizados em território estrangeiro (excluindo Portugal) serão igualmente abrangidos pelas condições de garantia aqui previstas, excluindo custos de transporte, meios auxiliares necessários, mão de obra necessária para a substituição do produto, etc., limitando-se, neste caso, o direito de garantia sobre o produto exclusivamente ao fabrico do material objeto de reposição.

Caso deseje efetivar esta garantia, ou instalador informado pelo Utilizador ou este diretamente, conforme o caso, de acordo com o disposto no início desta secção, deverá entrar em contacto por e-mail para o seguinte endereço: **garantia@strugal.com** ou por correio registado enviado para a morada da NAZAN PVC, indicando o tipo de material juntamente com as faturas correspondentes e a etiqueta de garantia ou declaração de prestações e os motivos da reclamação.

GARANTIAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO E/OU COMPONENTE

A NAZAN PVC, em conformidade com todas as condições anteriores, responsabiliza-se perante o Utilizador por falhas de conformidade relativas a janelas e portas com envidraçamento em PVC durante os seguintes prazos específicos por produto ou componente:

GARANTIA PARA PERFIS DE PVC

- Dez (10) anos contra qualquer dano coberto pela garantia que seja causado por uma extrusão defeituosa do perfil com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 12608-2.
- Dez (10) anos contra descoloração e/ou formação de fissuras em superfícies de perfis em tons brancos sem folha.
- Cinco (5) anos de garantia contra descoloração em perfis laminados, onde é permitido, no máximo, o nível 3 na escala de cinza, de acordo com a norma ISO 4582, análise de acordo com a norma ISO 105-A02 com uma exposição total à radiação de pelo menos 20 GJ/m² de acordo com o procedimento 1 da norma EN 513 e/ou a formação de fissuras nas superfícies dos perfis. O produto foi laminado utilizando um sistema adesivo e de acordo com um processo que cumpre os requisitos da diretiva para a garantia de qualidade RAL-GZ 716.
- Dez (10) anos contra a quebra de soldaduras entre perfis.

GARANTIA PARA PERFIS DE ALUMÍNIO COM E SEM RUTURA DA PONTE TÉRMICA

Os perfis de alumínio que a NAZAN PVC fornece como parte das suas janelas e portas com envidraçamento de PVC têm as seguintes propriedades e/ou garantias, com exceção explícita na secção «Exclusões da garantia».

- Composição de acordo com a norma UNE-EN 573-3.
- Propriedades mecânicas de acordo com a norma UNE-EN 755-2.
- Tolerâncias dimensionais e de forma de acordo com a norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra qualquer dano coberto pela garantia que seja causado por uma extrusão defeituosa do perfil com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra descoloração e/ou perda de brilho em:

- Lacados com revestimentos orgânicos de Classe 1 em tons brancos com acabamentos mate e texturados, no que se refere aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Lacados com revestimentos orgânicos de Classe 2, independentemente da cor e do tipo de acabamento, no que se refere aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Anodizados sem coloração, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do anodizado.

Dez (10) anos contra qualquer dano coberto pela garantia que seja causado por uma montagem defeituosa da poliamida em perfis de rutura da ponte térmica, com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 14024.

Cinco (5) anos contra descoloração e/ou perda de brilho em:

- Lacados com revestimentos orgânicos de Classe 1 em qualquer tonalidade e acabamento, exceto tons brancos com acabamentos mate e texturados, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Anodizados com coloração, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do anodizado.

Os perfis de alumínio com efeito madeira têm três (3) anos de garantia no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALIDECO. A NAZAN PVC não oferece suporte nem cobertura de garantia para perfis com efeito madeira ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja do fornecedor do efeito madeira.

GARANTIA PARA AS JUNTAS DE EPDM

As juntas das janelas e portas com envidraçamento em PVC fornecidas pela NAZAN PVC são fabricadas com uma mistura polimérica à base de borracha EPDM e têm uma garantia de dez (10) anos. Como tal, têm uma excelente resistência ao envelhecimento, mesmo à intempérie e a ambientes salinos; ao ozono e à oxidação, ao vapor de água, aos álcalis e ácidos, mesmo oxidantes. As juntas produzidas com este material em condições ótimas de vulcanização podem ser utilizadas em exposição à intempérie, podendo atingir pontualmente temperaturas de até 100 °C.

GARANTIA PARA AS UNIDADES DE VIDRO ISOLANTE

As unidades de vidro isolante fornecidas com as janelas e portas têm uma garantia de 10 anos, a partir da data de receção nas instalações do instalador. Esta garantia cobre apenas a formação de condensação ou acumulação de pó no interior da câmara que possa alterar ou diminuir a transparência das unidades de vidro isolante.

Esta garantia é válida desde que tenham sido seguidas as instruções de instalação das unidades de vidro isolante e que estas não tenham sofrido impactos ou alterações no perímetro do vidro onde se encontra a vedação que fecha hermeticamente a câmara do vidro isolante.

Esta garantia cobre a substituição de qualquer unidade de vidro isolante por outra unidade com as mesmas dimensões e composição. Estão excluídos os restantes incidentes possíveis não descritos anteriormente, bem como os custos de transporte do vidro, os meios auxiliares necessários e a mão de obra necessária para a sua substituição, no caso de incidentes ocorridos após o terceiro ano a partir da entrega da janela ou porta ao consumidor. Neste caso, estes custos devem ser pagos pelo cliente ao seu instalador.

GARANTIA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAGENS E ESTORES.

Todas as nossas janelas e portas com envidraçamento em PVC instaladas têm um período de cobertura de garantia para peças, acessórios, ferragens e estores, de acordo com a garantia concedida pelo fornecedor correspondente.

GARANTIA DE MOTORES DE ESTORES

As janelas e portas em PVC com envidraçamento que incorporam motores têm garantia contra defeitos de materiais ou de fabrico, de acordo com as condições e limites de instalação e utilização indicados pelo fabricante do motor.

A NAZAN PVC não se responsabiliza pelo não cumprimento das instruções de montagem e ligação elétrica do fabricante do motor, ou das normas elétricas ou outras especificações em vigor no momento da instalação, nem pelo facto de os acessórios e componentes elétricos ou mecânicos da NAZAN PVC serem instalados, utilizados ou ligados sem respeitar os esquemas e os tipos de ligação para os quais foram concebidos. Da mesma forma, a NAZAN PVC não se responsabiliza pelo uso ou aplicação dos motores para fins inadequados ao tipo, capacidade e alcance dos motores.

GARANTIA DE MOTORES PARA A ABERTURA AUTOMÁTICA DE JANELAS E/OU PORTAS

As janelas e portas em PVC com envidraçamento que incorporam motores para automatizar a sua abertura têm garantia contra defeitos de materiais ou de fabrico, de acordo com as condições e limites de instalação e utilização indicados pelo fabricante do motor.

A NAZAN PVC não se responsabiliza pelo não cumprimento das instruções de montagem e ligação elétrica do fabricante do motor, ou das normas elétricas ou outras especificações em vigor no momento da instalação, nem pelo facto de os acessórios e componentes elétricos ou mecânicos da NAZAN PVC serem instalados, utilizados ou ligados sem respeitar os esquemas e os tipos de ligação para os quais foram concebidos. Da mesma forma, a NAZAN PVC não se responsabiliza pelo uso ou aplicação dos motores para fins inadequados ao tipo, capacidade e alcance dos motores.

EXCLUSÕES DA GARANTIA

Fica excluída qualquer incidência registada fora dos prazos de cobertura da garantia estipulados nas condições gerais ou qualquer exclusão de aplicação de acordo com o previsto nas presentes condições de garantia, seja expressamente prevista ou não, isto é, por ações ou omissões contrárias às recomendações expostas no presente documento.

documento ou em qualquer documento de fabricantes de componentes ou acessórios externos ao Grupo STRUGAL. Para efeitos de esclarecimento, fica excluída qualquer incidência alheia ao processo de fabrico do produto objeto da garantia e pela qual o Fabricante não se responsabiliza.

EXCLUSÕES POR FALHAS DE CONFORMIDADE OU DANOS CAUSADOS POR:

- Uma utilização ou manutenção corretiva e/ou preventiva inadequada, em desacordo com o anexo correspondente e incorporado nas presentes Condições Gerais de Garantia.
- Qualquer defeito, como amolgadelas, riscos, golpes e danos causados por transporte incorreto por parte dos diferentes canais de distribuição.
- Defeitos de instalação. A instalação está excluída da nossa garantia.
- Manipulação ou alterações do produto, incluindo acessórios e ferragens, antes e depois da instalação.
- Defeitos causados por armazenamento ou acumulação inadequados atribuíveis ao Consumidor ou Instalador.
- Defeitos como amolgadelas, riscos, golpes e danos que possam ter sido causados durante o transporte ou a instalação pelo instalador ou pelos diferentes canais de distribuição ou por qualquer outro motivo alheio ao fabrico.
- Acidentes, impactos ou arranhões não atribuíveis ao Fabricante nem ao processo de produção.
- Produtos químicos abrasivos, sal ou chuva ácida.
- Instalação do produto para uma utilização diferente da recomendada pelo Fabricante, ou instalação num local inadequado.
- Força maior, como fenómenos atmosféricos, geológicos ou de qualquer natureza.
- Descoloração e variação das superfícies do produto devido ao efeito da luz e ao passar do tempo.
- Descoloração ou perda de verniz em superfícies com ângulos acentuados, especialmente em todas as fresagens e cantos das janelas e/ou portas.
- Desgaste dos elementos, produzido pelo uso normal dos mesmos.
- Instalação do produto numa zona localizada a uma distância inferior ou igual a 5 km do mar ou de indústrias químicas ou similares que emitam substâncias perigosas e propícias à corrosão.
- Danos ou falhas de conformidade decorrentes de componentes ou acessórios não fabricados pelo Grupo STRUGAL.
- Picos de tensão elétrica em componentes elétricos.
- Modificações, reparações ou alterações nos produtos ou acessórios realizadas por terceiros não propostos nem aprovados pelo fabricante.
- A utilização de peças ou componentes não fornecidos pelo fabricante, tais como puxadores, vidros ou ferragens.
- Utilização de selantes, adesivos ou materiais de qualquer natureza que não sejam compatíveis com os materiais que compõem os produtos do fabricante, seja no momento da instalação ou durante a vida útil dos produtos.
- Danos, defeitos, avarias, falhas, danos ou similares que, em qualquer caso, afetem menos de 5% da área lacada ou folheada nos perfis dos produtos.
- Qualquer outra circunstância fora do controlo do fabricante.
- Danos ou falhas de conformidade decorrentes de componentes ou acessórios não fabricados por entidades pertencentes ao Grupo STRUGAL.
- Mão de obra, despesas de deslocação e outros materiais decorrentes da reparação de peças defeituosas a partir do terceiro ano a partir da data da fatura.
- Perfis lacados de produtos instalados a menos de 5 km da costa ou outras zonas de água salgada, devido ao risco de perda de espessura da camada de tinta e corrosão.
- Perfis lacados de produtos instalados a menos de 5 km de indústrias químicas ou similares que emitam substâncias perigosas e propícias à corrosão.
- Descoloração ou perda de verniz em superfícies com ângulos acentuados, especialmente todas as fresagens e/ou máquinas-ferramenta.
- Reclamações que não sejam por desvio de cor e/ou retenção de brilho decorridos 3 anos a partir da data de compra ou fornecimento, se posterior.
- Pequenos riscos ou outras imperfeições no vidro que não comprometam a integridade estrutural nem obstruam significativamente a visão normal.
- Oxidação de ferragens com acabamentos em latão, ouro ou inox.
- Fenómenos de dilatação decorrentes de diferenças de temperatura entre o interior e o exterior.

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE E DO UTILIZADOR

As instruções de manuseamento, receção e armazenamento do produto, estipuladas pelo Fabricante, devem ser cumpridas/seguidas. O não cumprimento de qualquer uma delas implicará a inaplicabilidade total da garantia.

Devem ser cumpridas/seguidas as instruções de limpeza, instalação, cuidados e manutenção do produto, estipuladas pelo Fabricante. O não cumprimento de qualquer uma delas implicará a inaplicabilidade absoluta da garantia.

RESPONSABILIDADE

O Fabricante não autoriza nenhum cliente, nem terceiro, a estabelecer qualquer obrigação ou responsabilidade adicional do Fabricante em relação ao produto.

Em nenhum caso a garantia implica a possibilidade de indemnização por danos ou prejuízos, limitando-se, em todos os casos, apenas à reparação ou substituição do componente danificado, de acordo com as condições estabelecidas.

Para que a presente garantia seja aplicável, os danos estéticos produzidos devem ser detectáveis a uma distância de 1,5 metros e em visão direta e perpendicular, com luz normal. Além disso, o dano deve ocupar uma superfície superior a 5 cm². Em valores inferiores aos mencionados, não se considerará que o Produto tenha sido deteriorado para efeitos da aplicação da presente garantia.

O produto substituto do defeituoso, se for o caso, terá garantia pelo tempo restante até o final do período de garantia concedido ao produto original objeto da garantia.

O Fabricante não será responsável, nem perante o cliente nem perante terceiros, por quaisquer danos incidentais, especiais ou consequentes, resultantes do incumprimento do estabelecido na garantia.

A presente garantia é de carácter exclusivamente pessoal e não será transmissível em nenhum caso.

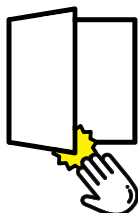
O Fabricante reserva-se o direito de realizar inspeções no produto objeto da reclamação e, em qualquer caso, recolher amostras, compilar ou solicitar todas as informações relativas ao Produto, instalação, manutenção e utilização do Produto necessárias para a avaliação da reclamação.

ANEXO I.- UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRECAUÇÕES DE LAS VENTANAS Y PUERTAS EXTERIORES PEATONALES FABRICADAS POR STRUGAL

I.1. ADVERTÊNCIAS RELATIVAS À SEGURANÇA

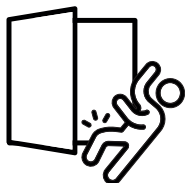


INDICAÇÕES DE SEGURANÇA



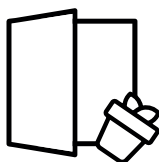
PERIGO DE PINÇAGEM

Possibilidade de ocorrer beliscões com o aro e a folha ao manusear janelas, portas de terraço e portas de entrada.



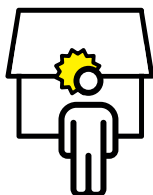
PERIGO DE QUEDAS

Podem ocorrer quedas devido aos elementos abertos.



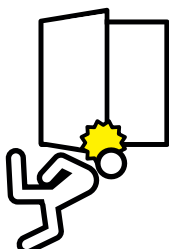
PERIGO DE QUEDA DE OBJETOS AO SEREM GOLPEADOS

Devido às correntes de ar, os elementos abertos podem fechar, batendo nos objetos que se encontram entre o aro e a folha.



PERIGO DE ACIDENTE AO FECHAR OS ELEMENTOS

Os batentes horizontais podem bater inesperadamente ao serem desbloqueados. Os elementos pivotantes-basculantes podem provocar acidentes ao serem abertos ou fechados precipitadamente.



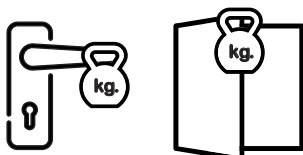
PERIGO DE ACIDENTE AO TER OS ELEMENTOS ABERTOS

Se a folha estiver aberta, corre-se o risco de sofrer acidentes ao passar por baixo dela.

I.2. USO INDEVIDO

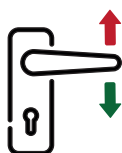


POR FAVOR, TENHA EM CONTA AS SEGUINTE INDICAÇÕES PARA EVITAR DANOS EM ELEMENTOS DE JANELAS E PORTAS.



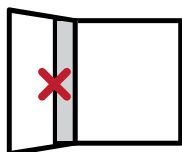
NÃO CARREGUE OS AROS E ALÇAS COM PESOS ADICIONAIS

Este excesso de peso pode causar deformações nos aros e danificar as maçanetas.



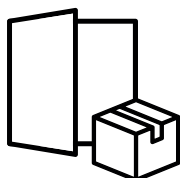
OPERE A ALAVANCA NA DIREÇÃO CORRETA E NÃO FORCE ALÉM DA POSIÇÃO DE BATENTE

A carga adicional pode danificar as alavancas.



NÃO PRENSE A FOLHA ABERTA CONTRA EVENTUAIS SALIÊNCIAS DA PAREDE

Correntes de ar podem abrir e fechar as folhas com força e quebrá-las.



NÃO COLOQUE NENHUM OBSTÁCULO ENTRE A FOLHA E O ARO

Este esforço adicional pode causar deformações nos aros.



AS PORTAS DE DUAS FOLHAS NÃO DEVEM SER ABERTAS ATRAVÉS DA FOLHA PASSIVA (EXCEÇÃO: PORTAS ANTIPÂNICO)

Este esforço adicional pode causar deformações nos aros e danificar as fechaduras.

① Folha ativa com maçaneta

② Folha passiva



NÃO ACIONE A FECHADURA COM A FOLHA DA PORTA ABERTA

Fechar a folha da porta com a fechadura bloqueada pode causar danos no aro.

1.3 ARMAZENAMENTO

As janelas e portas exteriores pedonais fabricadas e fornecidas pela STRUGAL devem ser mantidas num ambiente fresco e seco, e as temperaturas nunca devem exceder - 30°C/+70°C. O armazenamento só deve ser feito em salas adequadas e fechadas e não ao ar livre. A formação de água de condensação deve ser evitada durante todo o tempo de transporte e armazenamento.

1.4. LIMPEZA DOS Produtos finais STRUGAL

As janelas e portas exteriores pedonais estão expostas à agressividade ambiental, sol, chuva e acumulação de pó. Isto tem um impacto negativo, não só na aparência estética, mas também pode afetar a durabilidade dos elementos do produto instalado, através do aparecimento de corrosão.

Num ambiente urbano ou industrial, os gases e resíduos industriais dissolvidos na água da chuva são os principais responsáveis pela deterioração. A sujidade concentra-se principalmente nos ângulos e cantos das janelas e portas, onde o pó fica retido. Também é necessário ter em conta a sujidade causada por projeções de pó e a provocada durante as obras (gesso, cimento, etc.). É necessário limpar quaisquer resíduos de terra, cimento, argamassa ou qualquer outro contaminante que possa ter-se depositado durante a instalação.

Para evitar esta degradação, os produtos fornecidos pela STRUGAL devem ser limpos regularmente, em ciclos que dependem da sua situação e grau de exposição. Como critério geral, a janela ou porta deve ser limpa pelo menos 4 vezes por ano, utilizando água com um agente de limpeza neutro, aplicado com esponjas ou panos macios e absorventes. Em seguida, deve ser enxaguada com água limpa. Nunca devem ser utilizados agentes de limpeza com PH inferior a 5 ou superior a 8, nem escovas de cerdas de arame ou esfregões de lã metálica.

Em zonas próximas de indústrias químicas ou a menos de 5 km da costa, as operações acima devem ser realizadas pelo menos uma vez por mês, para evitar manchas de salitre ou outros materiais corrosivos.

Deve-se evitar a limpeza de superfícies quentes ou expostas ao sol, especialmente em perfis.

Elimine o pó e a sujidade entre as juntas e a parte exterior dos aros com um aspirador. As ranhuras de drenagem entupidas podem ser limpas com uma vareta fina de madeira ou plástico.

Esfregue todas as juntas com gordura ou vaselina. Isto mantém-nas flexíveis e evita que fiquem coladas nos meses de inverno. Realize inspeções frequentemente nessas juntas para garantir que não apresentam danos. Se for necessário substituir uma junta defeituosa, deve contactar uma empresa especializada autorizada pela STRUGAL.

Nas zonas das dobradiças, as juntas interiores da folha são interrompidas, pelo que é normal que haja pequenas infiltrações controladas de ar nesta zona.

1.5. MANUTENÇÃO PELO UTILIZADOR

O utilizador deve verificar o correto funcionamento dos mecanismos de fecho e manobra. Se observar a quebra ou perda de estanqueidade dos perfis, deve avisar um técnico competente e autorizado pela STRUGAL.

No caso de folhas de correr ou eleváveis, deve-se cuidar regularmente da limpeza dos canais entre os trilhos da janela ou porta. Para isso, recomenda-se o uso de equipamentos de limpeza por aspiração.

Deve-se evitar, em qualquer caso, o uso de materiais abrasivos, solventes, acetona, álcool ou outros produtos suscetíveis de atacar as superfícies da janela ou porta.

Embora as ferragens sejam fornecidas com uma camada protetora de graxa, após a instalação, elas devem ser lubrificadas pelo menos uma vez por ano para sua proteção com um pouco de óleo e graxa livres de ácidos. Desta forma, manter-se-á a suavidade de movimento dos mecanismos e garantirá o conforto de manuseio por muito tempo.

Nas portas que incorporam fechaduras, o pino e o trinco da fechadura devem ser lubrificados pelo menos uma vez por ano.

Os trabalhos de ajuste nas ferragens, especialmente na área dos dobradiças angulares e dos compassos, bem como a substituição de peças e o desengate e engate da folha de abertura, devem ser realizados por uma empresa especializada e autorizada pela STRUGAL.

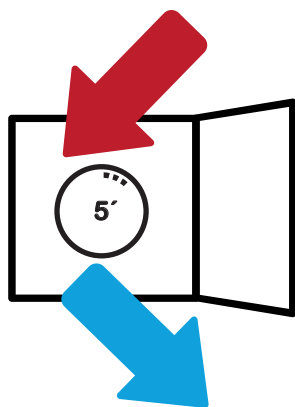
A cada três anos, ou antes se for detetada falta de estanqueidade, quebras ou mau funcionamento, a janela ou porta deve ser inspecionada e os defeitos que possam surgir devem ser reparados.

I.6. VENTILAÇÃO CORRETA

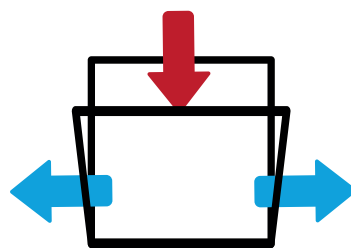
A estanqueidade das suas novas janelas e portas STRUGAL impede a troca de ar seco entre o interior e o exterior. Além disso, na sua habitação existem diversas fontes de humidade (cozinha, casas de banho, plantas, pessoas, etc.) que podem fazer com que a humidade do ar acabe por condensar na sua janela ou porta. Esta humidade pode provocar a formação de bolor nas paredes.

Por isso, é essencial ventilar durante o dia, pelo menos 5 minutos, dependendo do número de ocupantes e da utilização da janela e/ou porta.

Deve evitar a ventilação prolongada durante os períodos de utilização dos equipamentos de aquecimento e/ou refrigeração.



VENTILAÇÃO RÁPIDA



VENTILAÇÃO PROLONGADA

apenas quando o aquecimento estiver desligado

ANEXO II.- UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRECAUÇÕES DE LAS PERSIANAS FABRICADAS POR STRUGAL

II.1. INDICAÇÕES GERAIS

O utilizador deve estar ciente de que o estore enrolável que adquiriu é um produto utilizado como proteção solar e não um dispositivo de fecho.

Antes de utilizá-lo pela primeira vez, o utilizador deve ler e ter em conta estas instruções de utilização e manutenção.

II.2. INDICAÇÕES GERAIS DE PERIGO E SEGURANÇA

II.2.1. Advertências de uso

É obrigação do utilizador LER ATENTAMENTE este manual e CUMPRIR TODAS AS RECOMENDAÇÕES indicadas em relação às medidas de segurança a ter em conta, dependendo da sua utilização.

Qualquer utilização inadequada do modo de funcionamento do estore pode causar uma deterioração no seu funcionamento, bem como riscos adicionais em detrimento do utilizador ou utilizadores nas proximidades do estore.

O utilizador NÃO DEVE, em caso algum, desativar nenhuma das medidas ou dispositivos de segurança instalados no estore, nem instalar componentes elétricos ou mecânicos que possam aumentar os riscos no uso habitual do estore.



Perigo de ferimentos ou danos ao produto devido a uma utilização incorreta.

- Os elementos de acionamento devem ser mantidos fora do alcance das crianças. Não permita que elas tenham acesso e/ou manipulem os controlos, automatismos, acionamentos instalados ou seus componentes.
- O acionamento deve ser realizado apenas por pessoas instruídas.
- Não deve agarrar as partes móveis do estore ao dobrar ou desdobrar o tecido.
- Existe perigo de esmagamento devido a obstáculos na área retráteis.
- Evite que existam elementos que possam ficar presos e enrolados na tela do estore (cortinas, peças de roupa, cabelo ou partes do corpo).
- Não apoie objetos sobre o estore.
- Durante as operações de subida e descida do estore, não deve haver pessoas perto dele.
- Não toque em peças internas que possam ter ficado expostas devido a possíveis danos (por exemplo, cabos/condutores, elementos de comando).



Riscos de ferimentos devido a manutenção inadequada

- Verifique periodicamente se os produtos apresentam sinais de desgaste. (Por exemplo, se a fita de acionamento se romper, o pano pode cair).
- Não utilize produtos que precisem de reparação.
- O utilizador deve informar o instalador caso detecte defeitos ou anomalias no funcionamento do estore.

II.2.2. Utilização dos estores

O estore tem como função proteger o ambiente interior contra a radiação solar, o vento, o frio e, em alguns casos, proporcionar segurança adicional à habitação. Por isso, o produto instalado deve ser destinado exclusivamente ao movimento de subida e descida da tela do estore.

O utilizador deve evitar a obstrução das guias do estore, para evitar o possível bloqueio da tela do estore durante a manobra de subida e descida.

Deve-se evitar o uso inadequado do acionamento manual instalado, pois isso pode causar a quebra do referido acionamento.

II.3. INSTRUÇÕES RELATIVAS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESTORES

As tarefas de manutenção dos estores devem ser sempre realizadas por pessoal qualificado, pelo que o instalador deve dispor de um serviço de assistência e revisão do produto para garantir a sua manutenção ou a dos elementos adjacentes.

A manutenção dos estores realizada por pessoal qualificado refere-se a aspetos relacionados com:

- Substituição e/ou reparação do mecanismo de manobra manual ou motorizado.
- Substituição e/ou reparação dos acessórios e elementos que intervêm no sistema compacto.

As telas dos estores estão expostas à agressividade ambiental, sol, chuva e acumulação de poeira. Isto tem um impacto negativo, não só na aparência estética, mas também pode afetar a durabilidade dos elementos do estore, através do aparecimento de corrosão.

Num ambiente urbano e industrial, os gases e resíduos industriais dissolvidos na água da chuva são os principais responsáveis pela deterioração. Também é necessário ter em conta a sujidade causada por projeções de pó e as provocadas durante as obras (gesso, cimento, etc.).

Para evitar esta degradação, os estores devem ser limpos regularmente, em ciclos que dependem da sua situação e grau de exposição. Como critério geral, o estore deve ser limpo pelo utilizador final pelo menos 4 vezes por ano, utilizando água com um agente de limpeza neutro, aplicado com esponjas ou panos macios e absorventes. Em seguida, deve ser enxaguada com água limpa. Nunca utilize agentes de limpeza com PH inferior a 5 ou superior a 8, nem escovas de cerdas de arame ou esfregões de lã metálica.

Em zonas próximas de indústrias químicas ou da primeira linha do mar, recomenda-se realizar a operação anterior pelo menos uma vez por mês, para evitar manchas de salitre ou outras matérias corrosivas.

Deve evitar-se a limpeza de superfícies quentes ou expostas ao sol, especialmente no caso de perfis lacados.

II.4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS PARA ESTORES MOTORIZADOS



• **INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA**

• **ADVERTÊNCIA: É IMPORTANTE PARA A SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE ESTAS INSTRUÇÕES SEJAM SEGUIDAS**

• **GUARDE ESTAS INSTRUÇÕES**

Para uma inspeção ou manutenção das peças elétricas, o estore deve estar desligado da alimentação elétrica de forma segura.

Não é permitido que as crianças brinquem com o dispositivo de controlo do estore. Mantenha os controlos remotos (comando à distância) longe das crianças.

Examine frequentemente a instalação, procurando sinais de desgaste ou danos nos cabos. Não os utilize se for necessário repará-los.

Deve ter-se especial cuidado ao manobrar o desbloqueio manual com o estore recolhido, uma vez que este pode cair rapidamente devido ao envelhecimento ou à Quebra dos tirantes e travões.

Para estores que podem ser manobrados a partir de uma posição sem visão do produto, o utilizador deve tomar as medidas adequadas para impedir a manobra do estore durante a manutenção nas proximidades, como a limpeza da janela ou parede adjacente.

II.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE PRECAUÇÃO E SEGURANÇA

Acionamento incorreto



Mantenha os elementos de acionamento fora do alcance das crianças.



Evite que existam elementos que possam ficar presos ou enrolados no tecido do estore.



Durante a operação de subida ou descida, não deve haver pessoas nas proximidades.



Não segure as partes móveis do estore ao dobrar ou descolar o tecido, nem empurre o estore para cima.



Não apoie objetos sobre o estore.



Perigo de esmagamento devido a obstáculos na área retráteis.



Não toque em peças internas que fiquem expostas.

Manutenção defeituosa



Verifique periodicamente se os produtos apresentam sinais de desgaste e não os utilize se precisarem de reparação.



O utilizador deve informar o instalador caso detecte defeitos no funcionamento do estore.

Estores motorizados



Para a inspeção de peças elétricas, o estore deve estar desligado da alimentação elétrica.



Inspeccione frequentemente a instalação, procurando sinais de desgaste ou danos nos cabos.



Tomar as medidas adequadas para impedir o manuseio do estore durante a manutenção nas proximidades, como limpeza da janela ou parede adjacente.



Mantenha os comandos remotos longe das crianças.



Tenha especial cuidado ao manobrar o desbloqueio manual com o estore recolhido, pois ele pode cair devido à quebra dos tirantes e freios.

II.6. RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS MAIS FREQUENTES COM OS ESTORES

A tabela seguinte serve como guia para ajudar a resolver os problemas mais comuns que surgem na manobra dos estores:

INCIDÊNCIA	POSSÍVEL PROBLEMA	POSSÍVEL SOLUÇÃO
Bloqueio do estore em manobra	• Deslocamento das lâminas • Obstrução nas guias laterais	• Contacte o seu serviço de assistência técnica • Verifique se as guias não contêm nenhum elemento no seu interior
O estore faz barulho e não se move uniformemente	• Sujidade na guia	• Limpe e lubrifique a guia
Queda ou desprendimento da tela do estore	• Quebra dos tirantes	• Contacte o seu serviço de assistência técnica
Introdução do pano do estore na caixa	• Quebra ou queda dos batentes na extremidade da tela do estore	• Contacte o seu serviço de assistência técnica
Um estore não enrola completamente	• Regulação incorreta do fim do curso do motor	• Contacte o seu serviço de assistência técnica
Um estore não sobe nem desce	• A bateria do comando remoto está descarregada • O comando não funciona • Possíveis interferências nas proximidades • Não há tensão elétrica • O motor está avariado	• Substitua a bateria por uma nova • Compre um comando novo • Aguarde até que as interferências desapareçam • Verifique a alimentação elétrica • Contacte o serviço de assistência técnica
O motor fica bloqueado após um período de funcionamento contínuo.	• Ativação da proteção térmica	• Deixe o motor arrefecer e, após alguns minutos, tente novamente.

ST

www.strugal.com

f @ in